Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024783
Modalidade: Pregão
Edital nº: 12/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS VOLTADOS À GESTÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG.

DADOS DO SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:
AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
001	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. - R$ 36.133,33			

1. JUSTIFICATIVA
1.1. - A prefeitura de Fronteira/MG possui o órgão gestor de cultura, a saber, a Secretaria Municipal de Cultura, porém não possui no seu quadro técnico, profissionais qualificados e/ou com formação em áreas afins para execução das ações técnicas necessárias a gestão do patrimônio cultural: serviços arquitetônicos e urbanísticos, serviços de documentação história, elaboração de projetos para a educação patrimonial e aplicação de cursos de qualificação. Justifica-se, portanto a contratação de Empresa de Consultoria e com experiência na execução destes trabalhos técnicos, para continuar garantindo ao município de Fronteira a gestão eficiente do patrimônio cultural local com vistas a obtenção de melhores pontuações, ano a ano, e, por conseguinte, o recebimento de mais recursos advindos do ICMS do Patrimônio Cultural, Lei 8.030/2009.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
2.1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
I – QUADRO I – GESTÃO
a. Elaboração e/ou atualização das políticas e gestão do patrimônio cultural do município (leis, decretos, portarias e regimento interno do conselho);

b. Orientação das atividades do Órgão Gestor de Patrimônio e elaboração de relatório de atividades e visitas e vistorias técnicas durante o período de ação em 2018;

c. Orientação das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e revisão das atas das reuniões enquadrando-as nas normas da ABNT e Deliberação Normativa vigente e durante o período de ação em 2018;
d. Orientação para a correta gestão do Fundo Municipal do Patrimônio e por conseguinte organização dos documentos comprobatórios de aplicações em bens patrimoniais protegidos;

e. Elaboração do conjunto documental do Quadro I – Gestão a ser enviado ao IEPHA;

QUADRO II – PROTEÇÃO
a. Inventário de até 10 bens patrimoniais (materiais e/ou imateriais) das áreas da Zona Rural (A e B) conforme cronograma do Plano de Inventário do município previstas para serem executadas no ano de 2018 e levantamento de campo realizado;

b. Elaboração de mapa de zoneamento dos bens inventariados em 2018;

c. Elaboração do conjunto documental do Quadro II – Proteção a ser enviado ao IEPHA;

QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO
a. Elaboração conjunta com o Órgão Gestor de Patrimônio das ações de Educação Patrimonial a serem desenvolvidas em 2018 com os seguimentos conforme sugere a Deliberação Normativa vigente;

b. Elaboração conjunta com o Órgão Gestor de Patrimônio dos materiais de Difusão do Patrimônio a serem produzidos em 2018;

c. Elaboração do conjunto documental do Quadro III – Salvaguarda e Promoção a ser enviado ao IEPHA;

TOMBAMENTO DE BEM MATERIAL
a. Elaboração do dossiê de tombamento da estátua do “Bernardão”, monumento turístico da cidade;

REGISTRO DE BEM IMATERIAL
a. Elaboração do dossiê de registro da expressão folclórica “Folia de Reis” constando de: mínimo 3 entrevistas em registro audiovisual; documentário contando histórico do terno de folia local e encerrando com o Encontro de Bandeiras; registro fotográfico de todo o processo de preparação do terno, campanhas e realização do encontro;

GESTÃO DO ESPORTE
a. Atualização das políticas e gestão do esporte do município (leis que institui conselho e fundo, regimento interno);

b. Orientação das atividades do Órgão Gestor de Esporte e Conselho Municipal de Esporte seguindo a legislação e resolução vigente;

c. Colaboração na elaboração do calendário de atividades esportivas de 2018 para melhor atender ao ICMS Esportivo;

d. Elaboração do Plano de Ação Esportivo do município no ano de 2018;

e. Acompanhamento de todas as atividades de esporte para que atendam a documentação de comprovação do ICMS Esportivo;

f. Cadastro de toda a documentação necessária para o recebimento do ICMS Esportivo e acompanhar e responder possíveis diligências até a aprovação.

ASSISTENCIA TÉCNICA

a. Assistência técnica através de no mínimo 08 (oito) visitas presenciais durante o ano 2018, sendo para pesquisa de material, planejamentos e orientações aos órgãos gestores do patrimônio, outras que por ventura colaborem na execução das ações pertinentes a elaboração dos conjuntos documentais necessários.

b. Visitas técnicas do arquiteto urbanista para execução das pesquisas de campo, quantas necessárias;

c. Visitas técnicas da equipe de produção audiovisual nas datas agendadas para entrevistas, ensaios do terno de folia e realização da festa de reis (Encontro de Bandeiras em 2018);

d. Assistência técnica através de telefone e internet (Skype, WhatsApp, E- mail, Messenger) sempre que necessário ou solicitado pelo órgão responsável pela cultura do município;

e. Atendimento presencial na sede da empresa licitante, sempre que necessário.

MATERIAL QUE DEVERÁ SER ENTREGUE

a. Projetos de leis referente a gestão do patrimônio cultural que precisarão ser substituídos ou atualizados;

b. 02 cópias impressas de todos os quadros (I, II e III) e dos conjuntos documentais a serem enviados ao IEPHA em 07/12/2018;

c. 03 copias do DVD contendo o documentário que comporá o dossiê registro da Folia de Reis;

d. 03 cópias em DVD das entrevistas que comporão o dossiê de registro da Folia de Reis;

e. 03 cópias em DVD das fotografias produzidas em alta resolução e tratadas e que comporão o dossiê de registro da Folia de Reis;

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - Da Contratada:

a)) fornecer à Prefeitura Municipal de Fronteira, todos os serviços especificados neste Termo de Referencia;

b) relatórios gerenciais que evidenciem a evolução dos trabalhos em andamento sempre que solicitados pela Administração;

c) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos ou prejuizos que possa causar a terceiros na execução do objeto deste Pregão, sem qualquer ônus para o Contratante;

d) nao transferir direitos e obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste Termo de Referencia, sem prévia autorização do Contratante;

e) fornecer pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste certame, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objeto deste certame, sem ônus para o Contratante.

f) arcar com todas as despesas com desclocamento, alimentação e hospedagem se necessário, durante a execução dos serviços na sede deste Municipio.

3.2 - Do Contratante:
a) prestar, por seus funcionarios e/ou prepostos, as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados.

b) notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamentem os procedimentos e/ou metodos de execução dos serviços que por ventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Fronteira;

c) arquivamento e guarda de todo o material entregue pela Contratada, que ficara a disposição para eventuais auditorias;

d) remunerar os serviços contratados e as eventuais despesas decorrentes dos mesmos, na forma e condições pactuadas.

4. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
4.1 - Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **16 de março de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

5. VALOR ESTIMADO:
5.1 - O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R$ 36.133,33, (trinta e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:
6.1 - O prazo do contrato de prestação de serviços será compreendido entre as assinaturas do contrato e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

6.2 - Os serviços objeto deste Termo de Referencia, serão executados na sede da Secretaria Municipal de Cultura deste Municipio e na sede da empresa licitante.

7. DO PAGAMENTO:
7.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais, sendo a primeira, paga até o dia 31 de março de 2018;

7.1.1 - As demais parcelas serão pagas até o dia 10 de cada mês subsequente; mediante emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser apresentada ao setor competente até o o ultimo dia ultil do mês em vigencia;;

7.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 7.1.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1 - EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

8.1.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

9. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1 - Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO - **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 6 de março de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira